



Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal\_patu@hotmail.com

**INDICAÇÃO CMP Nº 001/2023 - CMP**  
Patu/RN, em 16 de março de 2023.

**Propositor: VEREADOR VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade  
 Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Abstenção \_\_\_\_\_

Patu-RN, 12 / 03 / 2023



**Ementa:** Indica ao Poder Executivo Municipal, que apresente Projeto de Lei que estenda as hipóteses de ausência, bem como conceda o direito a horário especial, ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, incluindo os responsáveis por pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), sem necessidade de compensação de horário ou prejuízo da remuneração.

O vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu-RN, e nos termos do Regimento Interno, **solicita** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a presente **INDICAÇÃO**, que solicita apresente Projeto de Lei que estenda as hipóteses de ausência, bem como conceda o direito a horário especial, ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, incluindo os responsáveis por pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), sem necessidade de compensação de horário ou prejuízo da remuneração.

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, por entender que a pessoa com deficiência também tem direito de serem assistidas, além do Poder Público, também devem ser acompanhadas pelos seus familiares.

Importante salientar que o Governo do Estado já sancionou e publicou a Lei Complementar nº 685, de 08 de setembro de 2021, que concedeu o direito a horário especial aos referidos servidores públicos estaduais, sem necessidade de compensação de horário e prejuízo da remuneração.

Diante dos fatos ora expostos pedimos a aprovação da matéria.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 16 de março de 2023.

**VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS**  
VEREADOR PROPOSITOR - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 003 às Fls.

Nº. 055 sob o Nº. 969

Patu-RN, 16 / 03 / 2023

  
Secretário